



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

Emenda Parlamentar nº 0002/2024

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, inscrito no CPF nº 025.829.146-06, portador da CI nº M-7.812.819, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**, com sede Rua Tiradentes, 3.309 – Industrial – Contagem/MG CEP: 32.230-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.108.947/0001-46, representada neste ato, por seu Presidente Marco Antônio Moreira, inscrito no CPF sob nº 659.164.766-04, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao de Fomento 006/2024, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento 006/2024 por mais 1 (um) mês, visando a utilização de saldo remanescente da parceira que tem por objeto execução do projeto “Propiciar espaços de defesa e promoção dos Direitos Humanos, com a execução de atividades nas áreas de esporte, lazer e cultura, empreendedorismo e qualificação para o mercado de trabalho, voltadas ao público e a temática da Política Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009)”.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo parte integrante deste Termo Aditivo, foi devidamente revisto e aprovado pelo administrador público, devendo ser aplicado entre as partes e poderá ser alterado e revisto, inclusive com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável, ratificado pelo titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo será executado com saldo remanescente da parceria, no valor de R\$ 85.629,36 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2024 terá vigência de 1 (um) mês, com início em 02/11/2025 e término em 02/12/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR

Permanecerá designado como gestor da parceria o servidor Arceli Chaves - matrícula 1557745, lotada nesta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 006/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem – MG para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 31 de outubro de 2025.

Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Marco Antônio Moreira

Presidente da OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH.